

Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 09 de julho 2018.

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CAP)

RELATÓRIO:

A Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame ao PROJETO DE LEI 7.413/2018 QUE "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA LAEL SANTIAGO (*1932 +2017) E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 5.073/2011." Emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Administração Pública cabe especificamente, nos termos do Art. 70 do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta Relatoria constatou que o Projeto de Lei nº 7.413/2018, tem como objetivo denominar Rua Lael Santiago a atual Rua Dr. Ângelo Guersoni (antiga Rua 3), com início na Av. Dr. Otto Emílio Stephan e término na Rua Serra do Curral, no Loteamento Serra Morena.

O projeto pode prosseguir em tramitação, desde de que seja apresentado o requerimento ou termo de Concordância firmado, no mínimo, por 80% (oitenta por cento) dos moradores da referida via.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer Favorável com Ressalvas, a Tramitação do Projeto em Estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG Gabinete Parlamentar

CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Administração Pública, feita a análise, EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI 7.413/2018.

> Vereador Odair Quincote Relator

Vereador Rodrigo Modesto Presidente

Vereador Adriano da Farmácia Secretário